



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 66/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária órgão Fundo Municipal De Saúde unidade(s) 16-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 22 de Maio de 2020

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretario Municipal de Saúde

66
ce
Fun

AV GIRASSOIS